



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Aquisição de **10 (dez) unidades de maletas anti-impacto**, destinadas ao acondicionamento e transporte seguro de dispositivos de incapacitação neuromuscular do tipo (Taser/Spark), para ao 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de **maletas anti-impacto** é essencial para garantir a proteção, organização e durabilidade dos dispositivos taser e spark utilizados pelo efetivo operacional, evitando danos decorrentes de impacto, umidade e transporte inadequado.

Atualmente, verifica-se a necessidade de padronização e substituição de meios improvisados de acondicionamento, o que pode comprometer a integridade dos equipamentos e a segurança operacional, além de prolongar a vida útil do patrimônio.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O objeto a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- 1 - Estrutura reforçada, rígida, anti-impacto, acabamento em polímero ou similar;
- 2 - Resistência a impacto e compressão;
- 3 - Vedação contra poeira e respingos;
- 4 - Espuma interna (preferencialmente tipo "egg crate" ou customizável);
- 5 - Travas de segurança;
- 6 - Alça para transporte;
- 7 – Possuir tamanho compatíveis com o acondicionamento do dispositivo de incapacitação neuro muscular (taser/spark), juntamente com um kit cartuchos;
- 8 – O produto deverá ter dimensões aproximadas de 13 cm de profundidade, 27 centímetros de comprimento e 25 cm de largura.

#### **4 – QUANTIDADE CONTRATADA**

- 10 (dez) unidades

#### **5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor.

#### **6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

#### **7 – PRAZO DE ENTREGA**

Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

#### **8 – LOCAL DE ENTREGA**

12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338-220. (horário das 13h às 18h).

#### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Entregar o equipamento novo, sem uso, em perfeitas condições e se for o caso, na embalagem original. 4.2. Garantir a entrega do produto no endereço do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338-220, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho. 4.3. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento. 4.4. Fornecer nota fiscal do produto, contendo todas as informações necessárias para o registro patrimonial e contábil. 4.5. Prestar assistência técnica e fornecer peças de reposição, se necessário, durante o período de garantia.

#### **10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

5.1 O equipamento será inspecionado no ato da entrega para verificação de conformidade com as especificações técnicas e ausência de avarias.

5.2. Será realizado um teste de funcionamento para comprovar a operacionalidade o produto. 5.3. A aceitação definitiva do produto estará condicionada à emissão de Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, Termo de Recebimento Definitivo, após o período de teste e verificação de conformidade.

## **11 - VALOR DE REFERÊNCIA**

A média aritmética que sugere como valor de referência para a aquisição de **10 (dez) unidades de maletas anti-impacto**, destinadas ao acondicionamento e transporte seguro de dispositivos de incapacitação neuromuscular do tipo (Taser/Spark), para ao 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, considerando os orçamentos captados e o valor médio de mercado é de R\$ 4.183,00 (quatro mil cento e oitenta e três reais), conforme pesquisa de preços realizada e consolidada em planilha anexa.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados formalmente ao 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina. 7.2. Este Termo poderá ser alterado ou complementado, caso haja necessidade, mediante justificativa formal.

Respeitosamente,

**3º Sgt PM Rodrigo Antônio Ribeiro**

Responsável pelo P4 (Compras e Logística) do 12º BPM.

(assinado digitalmente)

De Acordo:

**Ten Cel PM Rafael Vicente**

Comandante do 12º BPM

(Assinado digitalmente)

Balneário Camboriú, 19 de Março de 2026.